



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
CEP 33.239-102 – ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N° 5.318/2024, DE 20 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre o Zoneamento da Rua José Bispo Lisboa, no Bairro Pôr do Sol, alterando o anexo III Mapa, da Lei 2.862 de 2008 e dá outras providências.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Santa no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no art. 49, §§ 2º e 6º, da Lei Orgânica do Município de Lagoa Santa, **PROMULGA e FAZ PUBLICAR**, a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica definido o zoneamento da Rua José Bispo Lisboa, situada no Bairro Pôr do Sol, em toda a sua extensão, como ZC - 1.

Art. 2º O anexo III Mapa, da Lei 2.862/2008, deverá sofrer as devidas alterações para o cumprimento da presente Lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de Lagoa Santa, em 20 de maio de 2024.

Ver. Fabiano Moreira da Silva
Vice-Presidente